

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1457

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	8
Extrato de Acúmulo de Cargo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	9
Licitações e Contratos	14
Chamadas Públicas	14
Comunicados	14
Homologação / Adjudicação	14

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7279-2024- fls.1

D E C R E T O N.º 7279/2024
=DE 14 DE AGOSTO DE 2024=

“ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º, 18 e 22, DO DECRETO Nº 7175/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PGTI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR DR. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir o equívoco ocorrido no tocante à denominação CGTI, que se trata de: Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – e, não como constou: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto Municipal nº 7175/2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que se reunirá, no mínimo, mensalmente e terá por finalidade assegurar a execução das melhores práticas de governança e gestão de tecnologia da informação na Prefeitura Municipal, inclusive na perspectiva da Segurança da Informação, com a seguinte composição:

- I. Presidente do Comitê: Diretor de TI da Prefeitura Municipal de Jardinópolis; com direito a voz e voto;**
- II. Vice Presidente do Comitê: com direito a voz e voto;**
- III. Membro 1: com direito a voz e voto;**
- IV. Membro 2: com direito a voz e voto;**
- V. Membro 3: com direito a voz e voto;**
- VI. Secretário-Executivo: servidor responsável por organizar reuniões e atas, sem direito a voz e voto;**

§ 1º. Nas situações de afastamentos e outros impedimentos legais, os integrantes do CGTI, serão representados pelos respectivos suplentes.

§ 2º. Só será autorizada participação dos suplentes nas reuniões em caso de impedimento dos titulares.”

Art. 2º. O artigo 18 do Decreto Municipal nº 7175/2024, passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7279-2024- fls.2

“Art. 18. Compete ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI):

- I. Representar e coordenar o Comitê;**
- II. Convocar e coordenar as reuniões do Comitê;**
- III. Expedir normas específicas de funcionamento do CGTI, desde que previamente aprovadas pelos membros do Comitê;**
- IV. Assinar expedientes em nome do Comitê;**
- V. Requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades do Comitê;**
- VI. Decidir quanto à classificação das informações produzidas pelo Comitê, com observância das normas internas pertinentes; e**
- VII. Submeter matérias à manifestação do CGTI.”**

Art. 3º. O artigo 22 do Decreto Municipal nº 7175/2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. Os casos omissos serão tratados no âmbito do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).”

Art. 4º. Permanecem ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7175, de 12 de março de 2024, e convalidados os atos praticados até a presente data.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799
7801Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.14 16:26:09 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.14 16:29:41 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 456/2024

=De 14 de Agosto de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no PROCESSO SELETIVO n.º 01/2024, aberto por esta Municipalidade através do Decreto Municipal n.º 7095 de 08 de abril de 2024, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7227 de 22 de maio de 2024, destinado a formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas e atender necessidade temporária - nas funções de PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

**R
E
S
O
L
V**

E: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO SELETIVO
DAIANE FRANCISNICE DA SILVA BRIGLIATORE	PEB I	15/08/2024	116 lugar	001/2024
LUCIENE FINCOTO PANEGUTTI	PEB I	15/08/2024	161 lugar	001/2024
CRISTIANE APARECIDA BORGHI	PEB I	15/08/2024	162 lugar	001/2024
KEILLA NOBREGA SÁ DE OLIVEIRA	PEB I	15/08/2024	166 lugar	001/2024
RENATA SILVA GARCIA PORTO	PEB I	15/08/2024	167 lugar	001/2024
SUZANA FIACADORI REIS VICTOR	PEB I	15/08/2024	168 lugar	001/2024
ERIKA CAROLINA ALVES MOREIRA	PEB I	15/08/2024	170 lugar	001/2024
BRENDA FORCARELI VIEIRA	PEB I	15/08/2024	171 lugar	001/2024
BRUNA CAROLINE MININEL LEITE	PEB I	15/08/2024	172 lugar	001/2024
JANAINA MONTEIRO MENEZES ZANATA	PEB I	15/08/2024	175 lugar	001/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.14 15:57:22 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.14 15:59:35 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 457/2024** **=De 14 de Agosto de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, **sem cumprimento do aviso prévio**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4.604/2024:

Nome	DAIANE FRANCISNICE DA SILVA BRIGLIATORE
Função	PROFESSOR PEB I <i>(Processo Seletivo 002/2021)</i>
Exoneração A partir do dia	14/08/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.14 15:56:42 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.14 16:00:18 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 458/2024** **=De 14 de Agosto de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no PROCESSO SELETIVO n.º 01/2024, aberto por esta Municipalidade através do Decreto Municipal n.º 7095 de 08 de abril de 2024, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7227 de 22 de maio de 2024, destinado a formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas e atender necessidade temporária - nas funções de PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

R
E
S
O
L
V

E: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO SELETIVO
Gisele Cristina Santana Dias	PEB II	12/08/2024	01 LUGAR	001/2024
Gracie Kelly Barbosa Luvizotto Borges	PEB II	12/08/2024	02 LUGAR	001/2024
Alessandra Angelica Carnaval	PEB II	12/08/2024	03 LUGAR	001/2024
Iara dos Santos Teodoro	PEB II	12/08/2024	08 LUGAR	001/2024
Luana Patricia Arango de Oliveira	PEB II	12/08/2024	09 LUGAR	001/2024
Claudia Maria Martins Nappi	PEB II	12/08/2024	12 LUGAR	001/2024
Keyty Andresa Prado Pereira	PEB II	12/08/2024	14 LUGAR	001/2024
Elisangela Cristina Cearense Paiva	PEB II	12/08/2024	05 LUGAR	001/2023
Yuri de Sousa Batista	PEB II	12/08/2024	06 LUGAR	001/2023
Igor Alexander Webrl Ramos	PEB II	12/08/2024	01 LUGAR	001/2024
Natalia de Souza Viale	PEB II	12/08/2024	08 LUGAR	001/2023
Amanda Salim Butarelo	PEB II	12/08/2024	06 LUGAR	001/2023
Alessandra Aparecida Zanata Alves	PEB II	15/08/2024	04 LUGAR	001/2023
Ozana Maria da Silva Cruz	PEB II	15/08/2024	06 LUGAR	001/2023
Taisa Ribeiro da Silva	PEB II	15/08/2024	07 LUGAR	001/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.14 15:57:06 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.14 15:59:59 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 459/2024**=De 14 de Agosto de 2024=**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 282/2024, DESTINADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 24/2024 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se **alterar a composição dos membros da COMISSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob n.º 24/2024**, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 282/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão constituída através da Portaria Municipal n.º 282/2024, destinada à apuração de fatos DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 24/2023, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, **passa a ser formada pelos servidores:**

- BRUNO SERIBELLI DE SOUZA - (Presidente)
- ELIANA DA SILVA SANTOS
- CAMILA QUAGLIO BERTINI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.14 15:57:50 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.14 16:00:44 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Despacho de Diretores de Escola, referente à acumulação legal de cargos por professoras da rede pública municipal de ensino, expedido com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:

E.M.E.F. Profa. Geny Martins Costacurta

Nº 117/2024 – Errata - Roseliana Pascoal Carvalho, R.G. nº 27.197.847-8, PEB I na E.M.E.I. *Maria Rosa Motta*, da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho – S.P. Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Nº 118/2024 – Aline Prado de Oliveira, R.G. nº 11.096.683-M.G., acumula cargo de PEB II efetiva e de Processo Seletivo na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Nº 119/2024 – José Eduardo de Carvalho, R.G. nº 18.660.130 – X, PEB III na E.M.E.F. *Professor Honorato de Lucca*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto – S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Nº 120/2024 – Roberta Carvalho Vilarinho, R.G. nº 58.256.090-1, PEB II na E.M.E.I. **Lília Márcia Borges dos Santos**, da rede pública municipal de ensino de Serrana – S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Ilha Grande* e E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, ambas da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P. Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Creche Gilda Vezzoli Violante

Nº 121/2024 – Rosângela Rodrigues de Lima Costacurta, R.G. nº 17.356.148-2, PEB I efetiva na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, acumula cargo de PEB I (Processo Seletivo) na Creche *Gilda Vezzoli Violante*, ambas da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Jardinópolis, 13 de agosto de 2024.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de JARDINÓPOLIS - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.344.000,00	33.344.000,00	20.313.783,40	103,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.505.000,00	11.505.000,00	6.288.775,39	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.347.000,00	4.347.000,00	2.005.542,82	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.090.000,00	13.090.000,00	7.462.934,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.402.000,00	4.402.000,00	4.556.531,11	103,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.705.000,00	131.705.000,00	66.164.968,28	50,24
Cota-Parte FPM	54.940.000,00	54.940.000,00	28.137.786,68	51,22
Cota-Parte ITR	1.730.000,00	1.730.000,00	814.419,10	47,08
Cota-Parte IPVA	11.950.000,00	11.950.000,00	9.691.069,74	81,10
Cota-Parte ICMS	62.660.000,00	62.660.000,00	27.331.757,23	43,62
Cota-Parte IPI-Exportação	425.000,00	425.000,00	189.935,53	44,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	165.049.000,00	165.049.000,00	86.478.751,68	51,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.780.000,00	28.077.619,65	14.353.570,44	51,12	10.367.213,77	36,92	9.030.453,17	32,16	-
Despesas Correntes	26.641.000,00	27.563.000,00	14.304.400,53	51,90	10.326.610,76	37,47	8.989.850,16	32,62	-
Despesas de Capital	139.000,00	514.619,65	49.169,91	9,55	40.603,01	7,89	40.603,01	7,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.066.000,00	28.320.336,00	16.911.425,88	59,71	10.817.608,89	38,20	9.685.467,88	34,20	-
Despesas Correntes	28.687.000,00	27.964.336,00	16.797.747,15	60,07	10.746.525,87	38,43	9.614.384,86	34,38	-
Despesas de Capital	379.000,00	356.000,00	113.678,73	31,93	71.083,02	19,97	71.083,02	19,97	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	883.000,00	883.000,00	264.361,83	29,94	209.934,38	23,78	173.320,00	19,63	-
Despesas Correntes	882.000,00	882.000,00	264.361,83	29,97	209.934,38	23,80	173.320,00	19,65	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.274.000,00	4.461.024,00	2.023.853,49	45,37	1.574.707,42	35,30	1.346.417,85	30,18	-
Despesas Correntes	4.217.000,00	4.459.024,00	2.022.948,49	45,37	1.573.802,42	35,29	1.345.512,85	30,18	-
Despesas de Capital	57.000,00	2.000,00	905,00	45,25	905,00	45,25	905,00	45,25	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	5.335.000,00	5.335.000,00	3.596.526,16	67,41	2.268.548,68	42,52	1.913.087,78	35,86	-
Despesas Correntes	5.325.000,00	5.325.000,00	3.586.526,16	67,35	2.258.548,68	42,41	1.903.087,78	35,74	-



Município de JARDINÓPOLIS - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.338.000,00	67.076.979,65	37.149.737,80	55,38	25.238.013,14	37,63	22.148.746,68	33,02	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					37.149.737,80	25.238.013,14	22.148.746,68		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					37.149.737,80	25.238.013,14	22.148.746,68		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									12.971.812,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					24.177.925,05	12.266.200,39	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					42,96	29,18	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l = h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-



Município de JARDINÓPOLIS - SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285.658,07	-6.037.771,17	752.113,10	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.058,64	-355.402,14	15.343,50	-15.343,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.869,98	7.869,98	-7.869,98
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.976,54	11.976,54	-11.976,54
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.955,00	1.955,00	-1.955,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-37.145,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-37.145,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v) = (w) - (x) - (y) - (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPU TADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de JARDINÓPOLIS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

4/5

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de JARDINÓPOLIS - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.780.000,00	28.077.619,65	14.353.570,44	51,12	10.367.213,77	36,92	9.030.453,17	32,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.066.000,00	28.320.336,00	17.126.794,84	60,48	10.891.644,13	38,46	9.759.503,12	34,46	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	883.000,00	883.000,00	264.361,83	29,94	209.934,38	23,78	173.320,00	19,63	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.274.000,00	4.461.024,00	2.023.853,49	45,37	1.574.707,42	35,30	1.346.417,85	30,18	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.335.000,00	5.335.000,00	3.596.526,16	67,41	2.268.548,68	42,52	1.913.087,78	35,86	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.338.000,00	67.076.979,65	37.365.106,76	55,70	25.312.048,38	37,74	22.222.781,92	33,13	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

JARDINÓPOLIS, 13/08/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Chamadas Públicas****Departamento de Licitações
Seleção de Projetos de Vendas**

Processo 094/2024 - Chamada Pública 008/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. A Prefeitura comunica a seleção de Projetos de Venda, seguindo a ordem de prioridade: ASSOCIACAO VIDA ORGANICA, itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAM. DE SAO SIMAO E REGIAO, itens: 1, 2, 3 e 6. Abre-se o prazo de 5 dias úteis para manifestação sobre o julgamento. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, CEP. 14.680-000, e-mail comissaolicitacoes@jardinopolis.sp.gov.br ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

Comunicados**Procedimento de Manifestação de Interesse
Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao
Terceiro Setor**

Termo de Colaboração. Base Legal - Art. 29 - Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 5521/16. Período: - Exercício de 2024.

Organização da Sociedade Civil - LAR SAO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 50.710.417/0001-16

Objeto Proposto: Proporcionar assistência social, material, emocional, intelectual, espiritual e atividades culturais às pessoas idosas acolhidas na Instituição, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental, através de atividades que fortaleça o vínculo comunitário e familiar e promovam o aumento da autoestima, protagonismo e qualidade de vida.

Valor do Repasse: R\$ 205.250,00 (Emenda Parlamentar)

Organização da Sociedade Civil - SOCIEDADE ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: 50.710.425/0001-62

Objeto Proposto: Tem como finalidade acolher e garantir proteção integral ao idoso com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Valor do Repasse: R\$ 166.250,00 (Emenda Parlamentar)

Organização da Sociedade Civil - ASSOCIACAO CIRANDA VIVA - CNPJ: 05.139.676/0001-84

Objeto Proposto: Proteção da infância e adolescência (regida pelo ECA), e neste momento em especial no qual todos estamos inseridos, a luta pela defesa da garantia, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária salvaguardados no art. 227, da Constituição Federal, garantindo aos nossos usuários a manutenção do maior

número de atendimentos possíveis com adaptações as novas restrições de isolamento social com a finalidade de conservar e fortalecer os vínculos já construídos.

Valor do Repasse: R\$ 90.250,00 (Emenda Parlamentar)

Organização da Sociedade Civil - NUCLEO DE ASSISTENCIA INFANTO-JUVENIL DE JARDINOPOLIS - CNPJ: 07.265.906/0001-87

Objeto Proposto: Oferecer espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Valor do Repasse: R\$ 76.500,00 (Emenda Parlamentar)

Organização da Sociedade Civil : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDINOPOLIS - CNPJ: 07.265.906/0001-87

Objeto Proposto: Prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos de inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situação de risco, a exclusão e o isolamento.

Valor do Repasse: R\$ 120.750,00 (Emenda Parlamentar)

Justificativa da dispensa: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

Homologação / Adjudicação**Procedimento de Manifestação de Interesse
Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor
Processo 073/2024 - Chamamento Público 006/2024**

A Prefeitura comunica a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue:



Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTAO DA SAUDE PUBLICA IPAGES - CNPJ: 39.781.326/0001-39

Objeto Proposto: Prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem e serviços odontológicos por 12 meses, incluindo a disponibilização de profissionais para CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS.

Valor do Repasse: R\$ 732.987,00

A organização fica convocada para assinatura do termo de colaboração no prazo de 5 dias

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP